REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2008

Série

Número 17

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 142/2008

Aprova o Decreto Regulamentar Regional, que põe em execução o Orçamento da Região para o ano de 2008.

Resolução n.º 143/2008

Autoriza a venda da embarcação "JACA" com o registo FN-1628-C à sociedade denominada "WAKO PESCA- Unipessoal, Lda.".

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 142/2008

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Fevereiro de 2008, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional, que põe em execução o Orçamento da Região para 2008, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 143/2008

Considerando que entre a Região Autónoma da Madeira e José Alberto Alves Nunes e José Fernando Alves Nunes foi celebrado um Acordo de Regularização de Dívida, o qual foi aprovado pela Resolução n.º 394/2004 de 25 de Março;

Considerando que a embarcação com o registo FN-1628--C afecta ao dito Acordo só poderá ser vendida mediante prévia autorização da Região Autónoma da Madeira e nas demais condições do Acordo.

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Fevereiro de 2008, resolveu:
- 1 Autorizar a venda da embarcação "JACA" com o registo FN-1628-C à sociedade "WAKO PESCA Unipessoal, Lda.".
- 2 Autorizar o cancelamento das hipotecas existentes a favor da Região Autónoma da Madeira uma vez que se mostre pago a totalidade do preço.
- 3 Ratificar todos os actos praticados pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, no âmbito de todo o processo referente a esta embarcação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 1	5,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas € 1	7,34 cada	€ 34,68;
Três laudas € 2	8,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas € 3	0,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas € 3	1,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas € 3	8,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)